

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.467

Indefere o recurso interposto por Vicenzo Dorneles, relativo à reprovação por faltas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 380ª reunião ordinária, realizada em 08 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

## RESOLVE:

**Indeferir** o recurso interposto por Vicenzo Dorneles, matrícula nº 16.2.1599, relativo à reprovação por faltas na disciplina "AMB 101- Introdução à Engenharia Ambiental", do curso de Engenharia Ambiental da UFOP.

Ouro Preto, 08 de junho de 2018.

Hermínio Arias Nalini Júnior Presidente em Exercício

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
N°26
DATA 15/06/18